



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira  
Art. 62, § 10º da Lei n. 14.194, de 20 de agosto de 2021

R\$1,00

| Unidade Orçamentária |                              | Lei Orçamentária | Dotação Atualizada | Contingenciamento de 2022 |                      |                      |                      |                      |                      | Total                             | Dotação Disponível |
|----------------------|------------------------------|------------------|--------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 11101                | Superior Tribunal de Justiça | ( A )            | ( B )              | 1º Bimestre<br>( C )      | 2º Bimestre<br>( D ) | 3º Bimestre<br>( E ) | 4º Bimestre<br>( F ) | 5º Bimestre<br>( G ) | 6º Bimestre<br>( H ) | ( I ) = ( C + D + E + F + G + H ) | J = ( B ) - ( I )  |
|                      |                              | 1.809.298.602,00 | 1.815.967.187,00   | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                      | 0,00                              | 1.815.967.187,00   |

Fonte: Tesouro Gerencial

**1 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2022**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>

Os indicadores do 1º bimestre de 2022 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no montante de **R\$ 1.332.831,00**. Entretanto, com vista a acatar os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016 e pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, que instituiu um Teto de Gasto para as despesas com o impacto primário da União, não é possível proceder a ampliação do montante indicado neste 1º bimestre de 2022.

**2 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2022**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>

Os indicadores do 2º bimestre de 2022 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no montante de **R\$ 1.437.584,00**. Entretanto, com vista a acatar os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016 e pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, que instituiu um Teto de Gasto para as despesas com o impacto primário da União, não é possível proceder a ampliação do montante indicado neste 2º bimestre de 2022.

**3 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2022**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>

As projeções do 3º bimestre de 2022 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no valor de **R\$ 2.046.696,00**. No entanto, dado o fato de a regra do Teto de Gasto ter se revelado mais restritiva que a Meta de Resultado Primário, nesta 3ª Avaliação, não será possível proceder a ampliação dos limites de empenho no valor apurado.

**4 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2022**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>

As projeções do 4º bimestre de 2022 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no valor de **R\$ 2.961.386,00**. No entanto, dado o fato de a regra do Teto de Gasto ter se revelado mais restritiva que a Meta de Resultado Primário, nesta 4ª Avaliação, não será possível proceder a ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no valor apurado.

**5 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre de 2022**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>

As projeções do 5º bimestre de 2022 indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em favor do STJ no valor de **R\$ 3.128.635,00**. No entanto, dado o fato de a regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, nesta 5ª Avaliação, segundo o Relatório, a ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira deverá respeitar os limites individualizados.